quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano II - Edição nº 00392 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

SUMÁRIO
• AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013-A/2018.
 DECRETO № 265/2018. DECRETO № 266/2018.
Pua Coronal Dias Coalho I 188 I Centro I Morro do Chanáu-Ra

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO Concelamento da Ala de Registro de Precos 013-A2018 Canada de Caracteria de Caracteria de Caracteria de Registro de Precos 013-A2018 Canada de Caracteria	Prefettura Municipal de Morro do Chaped
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO Cancelamento de Atta de Registro de Proços 013-A/2013 IMPEDITORA POTOS ENTRE CONTROLONOS. De la palaza a qual registra la revisa reservanta de Lavar fisera de Atta de Cardo de La Cardo de	Pregão Presencial
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO Cancelamento de Atta de Registro de Proços 013-A/2013 IMPEDITORA POTOS ENTRE CONTROLONOS. De la palaza a qual registra la revisa reservanta de Lavar fisera de Atta de Cardo de La Cardo de	
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO Cancelamento de Atta de Registro de Proços 013-A/2013 IMPEDITORA POTOS ENTRE CONTROLONOS. De la palaza a qual registra la revisa reservanta de Lavar fisera de Atta de Cardo de La Cardo de	
Cancelamento da Ata de Registro de Proços 913-A/2018 2016/2015 (1906) CANCELO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU CNPJ № 13.717.517/0001-48
Cancelamento da Ata de Registro de Proços 913-A/2018 2016/2015 (1906) CANCELO	
TEXT PROPERTY OF THE PROPERTY	
	09.249,063/0001-50, em face do cancelamento da ata de registor de preço supra, cujo objeto versa sobre o fornecimento de matérial de limpeza. Dá análise do recurso, á vista das normas estabelecidas na Ala de Registor de Preços sobserita pela empresa, como também nos pareceres técnicos e jurídicos, e na Lei n. 866/03/3, DECIDE pela IMPROCECEDENTO.
Rua Coronel Dias Coelho 188 Coetro Morro do Chanéu-Ra	
Bus Corneel Dias Coelho I 188 I Centro I Morre do Chanéw-Ba	
Bus Coronel Dias Coelho I 188 i Centro I Morro do Chanéw-Ba	
Rus Connel Dias Coello I 188 i Centro I Motro do Charáiu Re	
Rua Coronal Días Coalho I 188 I Centro I Morro do Chanáu-Ra	
Rua Coronal Días Coelho I 188 I Centro I Morro do Chanáu-Ba	
Rua Coronal Dias Coelho 188 Centro Morro do Chanáu-Ra	
Rua Coronal Dias Coalho 188 Centro Morro do Chanáu-Ra	
Rus Coronal Dias Coalho 188 Centro Morro do Chanáu-Ra	
Rua Coronel Días Coelho I 188 I Centro I Morro do Chanáu-Ra	
Rua Coronal Dias Coelho I 188 I Centro I Morro do Chanáu-Ra	
Rua Coronel Días Coelho I 188 I Centro I Morro do Chanáu-Ra	
Rua Coronal Días Coelho I 188 I Centro I Morro do Chanáu-Ra	
Rua Coronel Días Coelho I 188 I Centro I Morro do Chanéu-Ra	
Rua Coronel Dias Coelho 188 Centro Morro do Chanáu-Ra	
Rua Coronal Dias Coelho 188 Centro Morro do Chanáu-Ra	
Rua Coronel Dias Coelho 188 Centro Morro do Chanáu-Ba	
Rua Coronel Dias Coelho 188 Centro Morro do Chanáu-Ra	
Rua Coronel Dias Coelho I 188 I Centro I Morro do Chanéu-Ra	
Rua Coronel Dias Coelho 188 Centro Morro do Chanáu-Ra	
Rua Coronel Dias Coelho 188 Centro Morro do Chanáu-Ra	
Rua Coronel Dias Coelho I 188 I Centro I Morro do Chanáu-Ra	
	Rua Coronel Dias Coalho I 188 I Centro I Morro do Chanáu-Ra

Decreto



DECRETO Nº 265/2018, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DO SERVIÇO PÚBLICO ATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, DA SERVIDORA GABRIEL ROSA MIRANDA, EM DECORRÊNCIA DE INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, PRESTADO NO CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais com base no Processo Administrativo IPSPMMC nº. 004/2018.

DECRETA:

- Art. 1°. Fica aposentada do Serviço Público Municipal devido Invalidez, de acordo com o que prescreve o Laudo Médico emitido pelo Doutor João Carneiro Carmélio Neto, a Servidora GABRIELA ROSA MIRANDA, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 3384, pertence ao Quadro de Pessoal Civil Ativo, do Município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 40, §1°, I da Constituição Federal, nos termos do Art. 28, §1°, da Lei Municipal n°. 854, de 26 de janeiro de 2009, que Reestrutura o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Morro do Chapéu e Art. 53, I, da Lei Municipal n° 471, de 12/03/1993.
- **Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao desligamento da referida Servidora, retroagindo seus efeitos para o dia 25 de setembro de 2018, data da emissão do Laudo da Pericia Médica.
 - Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA PREFEITO MUNICIPAL

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba



DECRETO N° 266/2018, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO ATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, DA SERVIDORA MARIA DA SOLEDADE VASCONCELLOS COUTINHO BARBOSA, EM DECORRÊNCIA DA IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PRESTADO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA 20 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais com base no Processo Administrativo IPSPMMC nº. 003, de 09 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art.1°. Fica aposentada do Serviço Público Municipal, devido à idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, da servidora MARIA DA SOLEDADE VASCONCELLOS COUTINHO BARBOSA, Professora, matrícula 797, devido à idade e tempo de contribuição de professor, com proventos integrais, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil Ativo, do Município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Regra de Transição do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 041/2003 e com o Art. 51, da Lei Municipal nº 854, de 26/01/2009 e Art. 53, III "b", da Lei Municipal nº 471, de 12 de março de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais.

- **Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao desligamento da referida Servidora no dia 01 de novembro de 2018
 - Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU-BA, BAHIA, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA PREFEITO MUNICIPAL

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba